



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PROJETO DE LEI Nº 99/2021 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 15 / 09 / 2021

[Signature]
Luciana Batista
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 17 / 09 / 2021

[Signature]
Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

[Signature]
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

[Signature]
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 / 09 de 2021

[Signature]
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

[Signature]
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 20 de 09 de 2021

[Signature]
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

[Signature]
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

[Signature]

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

[Signature]

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

[Signature]

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021

[Signature]
Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi sobrestada a 2ª discussão deste Projeto de Lei, nos termos do Art. 36 da L.O.M.

Sala das Sessões, 18/10/2021.

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 10 de 2021

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 99/2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO							
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde							
Objetivo: Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé							
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	
1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	200	200	
Total do Acréscimo						200	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-86 DE 04/06/2021							
Discriminação				Total			
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021.				2021			
				200			
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

du

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Impositiva - demanda nº 2021.075.21176, repassada fundo a fundo conforme Resolução SS-86 de 04/06/2021 (cópia anexa) e será destinado ao custeio da reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada na Vila Santa Fé.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 108 – DOE – 05/06/21 - seção 1 – p.70

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo- SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- ✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das **Emendas Impositivas**, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o disposto no artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Item	Emenda	Município	Beneficiário	Objeto	Valor
001	2021.012.21428	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	180.000,00
002	2021.026.20486	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
003	2021.068.21046	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	340.000,00
004	2021.013.20296	ÁGUAS DE LINDÓIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	300.000,00

580	2021.037.20672	PIRACAMA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
581	2021.053.20975	PIRACICABA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	200.000,00
582	2021.078.21195	PIRAJU	Fundo Municipal Saúde	Custeio	200.000,00
586	2021.062.20967	PIRASSUNUNGA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
587	2021.075.21177	PIRASSUNUNGA	Fundo Municipal Saúde	CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS	50.000,00
588	2021.075.21176	PIRASSUNUNGA	Fundo Municipal Saúde	CUSTEIO E INVESTIMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	200.000,00
589	2021.033.20583	PIRATININGA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
590	2021.018.20383	POA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
591	2021.043.21520	POA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
592	2021.035.20624	POA	Fundo Municipal Saúde	Destinação de recursos para o Hospital Municipal Dr. Guido Guida	100.000,00
593	2021.063.20980	POA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	200.000,00
594	2021.082.21258	POA	Fundo Municipal Saúde	Investimento e Custeio para UBS.	150.000,00
595	2021.082.21257	POA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
596	2021.017.20364	POMPÉIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
597	2021.040.21475	POMPÉIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
598	2021.051.21608	PONGAI	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	100.000,00
599	2021.078.21199	PONGAI	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	100.000,00
600	2021.057.21582	PONTAL	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	200.000,00
601	2021.062.20956	PONTAL	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
602	2021.056.21567	PONTAL	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	200.000,00
603	2021.009.20279	PONTALINDA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Van	150.000,00
604	2021.092.21352	POPULINA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
605	2021.089.21339	PORANGABA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00

250.000
 250.000
 250.000
 150.000
 OK
 OK
 OK
 OK

Menu

Convênio

Número da demanda: 2021SS04984

Conveniado: FUNDO - PIRASSUNUNGA

12094290000169

Convênio novo: [Selecione] v

Previsão Continuidade:

Atividade: 4849 - Apoio Financeiro v

Programa: Emendas v

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione] v

Atendido ao orçamento? Sim v

RES SS 86 - 04/06/21_202107521176

Objeto:

Classificação Econômica: 334139 - Fundo Municipal - Serviços v

Fonte: TESOURO v

UGE Pagadora: 090196

Instrumento legal: Fundo a Fundo v

Número do instrumento legal: Cancelado: Motivo: Pendências documento: Motivo: Pagamento suspenso:

Data: 04/06/2021

Data publicação: vData assinatura: vData vigência: vData vigência prorrogada: vDados bancários: Cód. Banco: - Agência: - Conta: Processo: Processo SIAFEM: SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] v

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 150.000,00

Valor base referência: Valor ajustado:

Parcelas: 1

#

1

Valor

150.000,00

Situação: Concluído v

Repasses

Usuário	Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
PIRASSUNUNGA			11/06/2021	REPASSE	150.000
Total repassado					150.000

Total repassar

0

Empenhos

	Data	Nº NE	Fonte	Valor NE	Valor pago	Saldo (NE - pago)
○	11/06/2021	2021NE07844	TESOURO	150.000,00	150.000,00	0

Menu

Convênio

Pagamento suspenso:

Data: 04/06/2021

Data publicação: vData assinatura: vData vigência: vData vigência prorrogada: vDados bancários: Cód. Banco: - Agência: - Conta: Processo: Processo SIAFEM: SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] v

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 150.000,00

Valor base referência: Valor ajustado:

Parcelas: 1

#

1

Valor

150.000,00

Situação: Concluído v

Repasses

	Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
<input type="radio"/>			11/06/2021	REPASSE	150.000
	Total repassado				150.000
	Total repassar				0

Empenhos

	Data	Nº NE	Fonte	Valor NE	Valor pago	Saldo (NE - pago)
<input type="radio"/>	11/06/2021	2021NE07844	TESOURO	150.000,00	150.000,00	0
<input type="radio"/>	11/06/2021	2021NE07884	TESOURO	50.000,00	50.000,00	0
	Total empenhado/pago			200.000,00	200.000,00	0
	Total empenhar/pagar			-50.000,00	0,00	

Programação de Desembolso

Nº PD	Empenho	Vencimento	Valor
-------	---------	------------	-------

Pagamentos por mês/ano

Usuário	Mês	Ano	Valor
PIRASSU	JUNHO	2021	200.000
	Total		200.000

Histórico		
Data	Informado por	Observação

PDF Resumo



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

04
1

Número demanda:
2021SS04984

Conveniado:
12.094.290/0001-69 - FUNDO - PIRASSUNUNGA

Programa
Emendas

Instrumento Legal
Convênio

Processo

Valor
R\$ 150.000,00

Base Mensal
R\$ 150.000,00

Objeto:
null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2021NE07844	11/06/2021	TESOURO	150.000,00
2021NE07884	11/06/2021	TESOURO	50.000,00
Total			200.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012021OB44137	11/06/2021	150.000,00
9009700012021OB44771	11/06/2021	50.000,00
Total		200.000,00

Total Pago	200.000,00
Saldo a pagar	-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 113/2021

Pirassununga,

15 / 09 / 2021

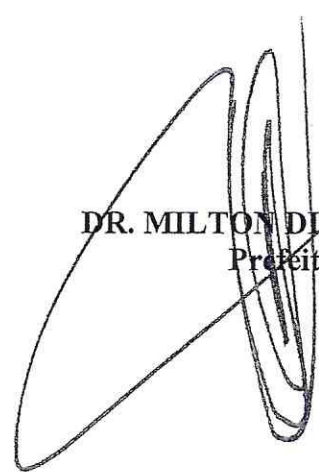

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

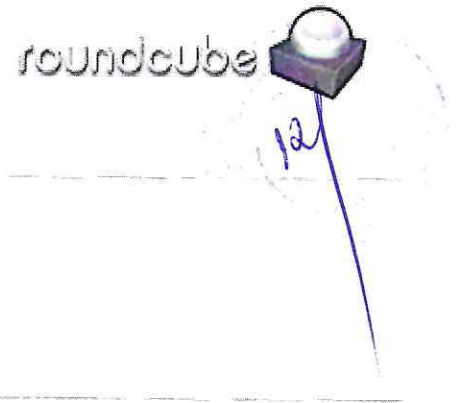
Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-16 08:45



- PL_098_2021_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL_099_2021_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL_100_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL_101_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL_102_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL_103_2021_ocred.pdf(~3,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 98/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 100/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé;
- **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 103/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio e Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 99/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 – Custeio e investimento – Reforma e ampliação de unidade de saúde – Vila Santa Fé na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1742, na lei 5.574 de 07 de julho de 2020, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Crassununga, 17 / 09 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão ora proposta destina-se a reforma e ampliação de unidade de saúde da Vila Santa Fé no Plano Plurianual. Os recursos financeiros são provenientes de emenda impositiva nº 2021.075.21176, repassada fundo a fundo conforme resolução SS-86 de 04/06/2021, (Cópia esta anexa ao Projeto de Lei).

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 16 de setembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440

Assunto: Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2021-09-17 16:19
Prioridade: Normal



16P

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-17 Hora: 16:19:49
Nome: Secretaria Geral Usuário: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 98/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de unidade de saúde — Vila Santa Fé na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 99/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de unidade de saúde — Vila Santa Fé na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 100/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de Unidade de Saúde — Vila Santa Fé".

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 101/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes — Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 102/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 — Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 103/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes — Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_17_09_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensão: pdf Tamanho: 26577179 ;

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira), às 19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**.
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**.
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais**

- Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
 - **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
 - **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Fábica Cristina Febras Batista
Fábica Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Fábica Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

Natal Furlan
Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa **autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5670

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5670

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé	Fundo Municipal de Saúde	1	1		200	200
Total do Acréscimo						200

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-86 DE 04/06/2021

Discriminação					Total
	2021				
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS-86 de 04/06/2021.	200				200

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS-86 de 04/06/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Daviilson
27.10.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei. Pirass: 29/10/2021.

Ofício nº 152/2021



Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.747, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 99/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.747, DE 28, DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.747, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	200	200
Total do Acréscimo						200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-86 DE 04/06/2021						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021.			2021			
			200			200
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021.						



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.747, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 99/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

LEI Nº 5.747, DE 28, DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.747, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	200	200
Total do Acréscimo						200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-86 DE 04/06/2021						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021.						2021
						200
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021.						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br